



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 088 /2019 – 23/05/2019

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

Ementa: Altera a Lei nº 2.325/2010, que cria o Fundo Municipal de Pavimentação – FMP e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o seu Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 2.325 de 09/12/2010, que cria o Fundo Municipal de Pavimentação – FMP e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Caberá a Secretaria responsável pelas finanças municipais em parceria com a Secretaria responsável pela infraestrutura municipal, a gestão administrativa, financeira, econômica, patrimonial e orçamentária do Fundo Municipal de Pavimentação – FMP.

Art. 8º - Fica determinado que 100% (cem por cento) da receita descrita nos incisos do artigo 2º desta lei, terá sua aplicação determinada em assembleias populares, organizadas pela secretaria municipal competente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrato, em especial as contidas na Lei nº 2.325/2010.

JUSTIFICATIVA:

Prezadas Vereadoras e prezados Vereadores,

A lei em questão é uma importante iniciativa que deve ser utilizada para garantir um desenvolvimento qualificado para nosso Município. Obras de pavimentação são fundamentais nesse processo, porém devem ser realizadas com critérios e de forma responsável e equitativa em qualquer cidade.

O Fundo Municipal de Pavimentação é uma ferramenta que deve ter seu funcionamento garantido e acompanhado pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Gilmar dos Santos Pereira
Vereador
cas